



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"AUTÓGRAFO Nº. 032/2016"

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 2.325.375,59 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de Junho de 2016, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

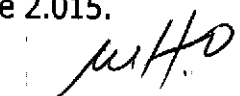
LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.721.500,00 (um milhão, setecentos e vinte e um mil e quinhentos reais), para acorrer com despesas do auxílio alimentação fornecido aos servidores públicos municipais, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do Orçamento Geral do Município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 24.775,59 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e cinco mil e cinquenta e nove centavos), para aditamento do Contrato Administrativo nº 183/2015, que trata da construção de vestiário e fechamento da quadra da EMEB "Profª Maria Cecília Pacífico de Faria", mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do Orçamento Geral do Município.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), para aditamento do Contrato Administrativo nº 331/2014, que trata da construção de arquibancadas no Estádio Municipal "Domingos Baldan", mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), para execução de reforma das calçadas do Parque dos Lagos Vereador Luis da Conceição, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2015.


"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para acorrer com despesas de contratação de serviços de terceiro – pessoa jurídica, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.015.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para acorrer com despesas relativas ao transporte de empregadas domésticas, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.015.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para acorrer com despesas de iluminação pública, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.015.

Artigo 8º - O superávit financeiro e a anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, constantes da presente lei são realizados em conformidade com os Incisos I e II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

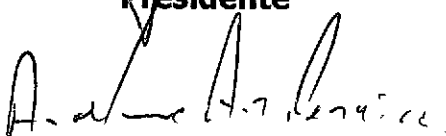
Artigo 9º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.931, de 01 de outubro de 2015, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 10 - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

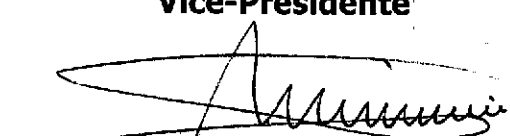
Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 29 de Junho de 2016.


Marcos Henrique Osti
Presidente


Anselmo Antônio Pereira
1º. Secretário


Janir Aurélio da Silva
Vice-Presidente


Lourivaldo Viana de Souza
2º. Secretário

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"